



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 070/2017-SES/DF

QUARTO TERMO ADITIVO AO **CONTRATO DE Nº 070/2017-SES/DF**, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, E A EMPRESA **BRÁSILIA EMPRESA DE SEGURANÇA S/A**, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE VIGILÂNCIA OSTENSIVA ARMADA E DESARMADA, DIURNA E NOTURNA, FIXA E MOTORIZADA, PARA ATENDER A SES/DF - LOTE 12 (REGIÃO DE SAÚDE LESTE).

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.700/0001-08, denominada CONTRATANTE, com sede no SRTVN Quadra 701 Conjunto C, S/N, 1ª e 2ª andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70723-040 - DF, representada neste ato por **OSNEI OKUMOTO**, na qualidade de Secretário de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto de 17 de setembro de 2020, publicado na Edição nº 178 do DODF, de 18 de setembro de 2020, pg. 13, e a empresa **BRÁSILIA EMPRESA DE SEGURANÇA S/A**, inscrita no CNPJ nº **02.730.521/0001-20**, com sede na SIA/SUL TRECHO 06 N° 05/15 TÉRREO - BRÁSILIA-DF, CEP 71205-060, Telefone: (61) 3247-4777, E-mail: divcom@lacerdapar.com.br, neste ato representado por **MAURO CESAR ALVES LACERDA**, portador do RG nº 289.323 SSP/DF e inscrito no CPF nº 099.203.401-97, na qualidade de representante legal, têm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, o Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 070/2017- SES/DF, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo de **2 postos de vigilância para a UBS 8 de São Sebastião e 2 postos de vigilância para a UBS 3 do Itapoã**, equivalente a **3,540655169%** do valor inicial atualizado do contrato, no valor de **R\$ 696.656,64** (seiscentos e noventa e seis mil seiscentos e cinquenta e seis reais e sessenta e quatro centavos), nos termos do Art. 65, I, “b” e §1º da Lei 8.666/93.

2.1.1. Com o acréscimo, o valor anual do contrato passará de **R\$ 20.410.509,84** (vinte milhões, quatrocentos e dez mil quinhentos e nove reais e oitenta e quatro centavos) para **R\$ 21.107.166,48** (vinte e um milhões, cento e sete mil cento e sessenta e seis reais e quarenta e oito centavos) e o o valor mensal do contrato passará de **R\$ 1.700.875,82** (um milhão, setecentos mil oitocentos e setenta e cinco reais e oitenta e dois centavos) para **R\$ 1.758.930,54** (um milhão, setecentos e cinquenta e oito mil novecentos e trinta reais e cinquenta e quatro centavos).

2.2. Os quantitativos acrescidos ao contrato estão descritos abaixo:

DO ACRÉSCIMO					
LOTE 12					
Mão de Obra	Custo Unitário Mensal por Posto	Custo Unitário Anual por Posto	Quantidade de Postos	Total Mensal por Posto	Total Anual por Posto
Vigilante Diurno Desarmado	R\$ 13.723,50	R\$ 164.682,00	2	R\$ 27.447,00	R\$ 329.364,00
Vigilante Noturno Desarmado	R\$ 15.303,86	R\$ 183.646,32	2	R\$ 30.607,72	R\$ 367.292,64
Valor Mensal			4	R\$ 58.054,72	
Valor para o Período de 12 Meses					R\$ 696.656,64

2.3. O detalhamento do contrato, após o acréscimo contratual, está descrito no Anexo I do presente Termo Aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I	Unidade Orçamentária:	23901
II	Programa de Trabalho:	10122820285173722
III	Elemento de Despesa:	339037
IV	Fonte de Recursos:	100000000
V	Valor Inicial:	R\$ 1.000,00
VI	Nota de Empenho:	2021NE06316
VII	Data de Emissão:	05/07/2021
VIII	Modalidade do Empenho:	3 - Global
IX	Evento:	400091

4. **CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

4.1 O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da sua assinatura.

5. **CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA CONTRATUAL**

5.1. Para assinatura do presente instrumento, a CONTRATADA prestará garantia contratual no valor de **R\$ 34.832,83** (trinta e quatro mil oitocentos e trinta e dois reais e oitenta e três centavos), equivalente a 5% (cinco por cento) do valor Contratual Acrescido, conforme § 1º do Art. 56, da Lei 8.666/93.

6. **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

7. **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

7.1. A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

7.2. Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.

8. **ANEXO I - DETALHAMENTO DO OBJETO APÓS O ACRÉSCIMO**

<u>APÓS O ACRÉSCIMO</u>					
<u>LOTE 12</u>					
VALOR DO CONTRATO 070/2017 - Base CCT 2021					
Mão de Obra	Custo Unitário Mensal por Posto	Custo Unitário Anual por Posto	Quantidade de Postos	Total Mensal por Posto	Total Anual por Posto
Vigilante Diurno Desarmado	R\$ 13.723,50	R\$ 164.682,00	53	R\$ 727.345,50	R\$ 8.728.146,00
Vigilante Diurno Armado	R\$ 13.779,44	R\$ 165.353,28	11	R\$ 151.573,84	R\$ 1.818.886,08
Vigilante Noturno Desarmado	R\$ 15.303,86	R\$ 183.646,32	45	R\$ 688.673,70	R\$ 8.264.084,40
Vigilante Noturno Armado (rateio por 4)	R\$ 15.372,06	R\$ 184.464,72	10	R\$ 153.720,60	R\$ 1.844.647,20
Supervisor Diurno Motorizado	R\$ 17.967,24	R\$ 215.606,88	1	R\$ 17.967,24	R\$ 215.606,88
Supervisor Noturno Motorizado	R\$ 19.649,66	R\$ 235.795,92	1	R\$ 19.649,66	R\$ 235.795,92
Valor Mensal			121	R\$ 1.758.930,54	
Valor para o Período de 12 Meses					R\$ 21.107.166,4

<u>ANEXO I - DAS LOCALIDADES</u>												
LOTE 12	Unidade	Endereço dos Postos	Regional	Vigilância Diurna	Vigilância Diurna Armada	Vigilância Diurna Armada Motorizada	Vigilância Noturna	Vigilância Noturna Armada	Vigilância Noturna Armada Motorizada	SUPERVISOR DIURNO	SUPERVISOR NOTURNO	QTDE POSTOS POR LOCAL
12	Base SAMU - Repouso	QD 31 Área Especial Paranoá - ao lado da Rodoviária	PARANOÁ	1			1					2
12	CAPS - AD - Centro de Atenção Psicossocial	Anexo II, Complexo Administrativo do Itapoã, Q. 378, conj A, Área Especial 4, Lago Oeste	PARANOÁ	2			2					4
12	CAPS II - Centro de Atenção Psicossocial II	QD 02 - Conjunto K lote 01	PARANOÁ		1			1				2
12	CS 01 - Centro de Saúde nº 01 do Paranoá	QD 21, A/E	PARANOÁ	1	1			1				3
12	CS 02 - Centro de Saúde nº 02	QD 378, Conj. L - A/E - Del Lago	PARANOÁ	1	1		1	1				4

	do Paranoá - Itapoã											
12	HRPa - Hospital Regional do Paranoá	QD 02 - Conjunto K lote 01	PARANOÁ	20	4		14	4		1	1	44
12	NISPa - Núcleo de Insp. De Saúde do Paranoá	QD 02 - A/E 07	PARANOÁ	1			1					2
12	PSF - Posto de Saúde da Família - PADF- BR 251	Colônia Agrícola BR 251, KM 07	PARANOÁ	1			1					2
12	PSR - Posto de Saúde da Família Rural - Capão Seco	Colônia Agrícola DF 125, BR 251	PARANOÁ	1			1					2
12	PSR - Posto de Saúde da Família Rural - Jardim II	DF 285, Km 19, A/E	PARANOÁ	1			1					2
12	PSR - Posto de Saúde de Família Rural - Café Sem Troco	DF 270, KM 02, Chácara São José	PARANOÁ	1			1					2
12	PSR - Posto de Saúde de Família Rural - Cariru	Colônia Agrícola DF 120 A/E	PARANOÁ	1			1					2
12	PSR - Posto de Saúde de Família Rural - Quebrada dos Neres	DF 130 KM 31 - Associação de produtores e moradores	PARANOÁ	1			1					2
12	PSU - Posto de Saúde da Família Urbano - Equipe 7 e 8 - Itapoã	A/E - Entrequadra 61/318	PARANOÁ	1			1					2
12	PSU - Posto de Saúde da Família Urbano - QD 18	QD 18, A/E	PARANOÁ	1			1					2
12	CS 01 - Centro de Saúde nº 01 de São Sebastião	Centro de Múltiplas Atividades Qd. 02, A/E, conj. 10 Centro	SÃO SEBASTIÃO	2	3		1	3				9
12	NISSS - Núcleo de Insp. De Saúde de S. Sebastião	Rua 47 lote 50 - A Centro	SÃO SEBASTIÃO	1			1					2
12	PSF - Posto de Saúde da Família - Res. Oeste I/Oeste II	Qd. 301, Conj. 06, Lote 01	SÃO SEBASTIÃO	1			1					2
12	PSF - Posto de Saúde da Família Res. do Bosque I/Vila Nova II	Rua da Escola, 540 - Vila Nova	SÃO SEBASTIÃO	1			1					2
12	PSF - Posto de saúde Rural Nova Betânia	DF 140, Km 7,5, Posto Rural	SÃO SEBASTIÃO	1			1					2
12	SAMU	Qd 104 Conj. 08 Residencial Oeste - São Sebastião	SÃO SEBASTIÃO	1			1					2
12	UBS -	Rua 14, Lote	SÃO	1			1					2

	Unidade Básica de Saúde João Cândido	21/31, Lojas 1, 2 E 3, Bairro João Cândido	SEBASTIÃO									
12	UBS - Unidade Básica de Saúde Morro Azul	Vila Olímpica	SÃO SEBASTIÃO	1			1					2
12	UBS - Unidade Básica de Saúde Morro da Cruz	Chácara 10, Morro da Cruz	SÃO SEBASTIÃO	1			1					2
12	UBS - Unidade Básica de Saúde Res. do Bosque II / Vila Nova I	Rua 20, cj. A, casa 24 Res. do Bosque	SÃO SEBASTIÃO	1			1					2
12	UBS - Unidade Básica de Saúde São Francisco	Qd. 05, casa 01, Bairro São Francisco	SÃO SEBASTIÃO	1			1					2
12	UBS - Unidade Básica de Saúde São José	Qd 31, Lt 06, Bairro Vila São José	SÃO SEBASTIÃO	1			1					2
12	UBS - Unidade Básica de Saúde Setor Tradicional	Rua 06, Lote 80, casa 70	SÃO SEBASTIÃO	1			1					2
12	UBS - Unidade Básica de Saúde Vila do Boa	Rua 07, casa 400, Bairro Vila do Boa	SÃO SEBASTIÃO	1			1					2
12	UBS - Unidade Básica de Saúde Vila Nova	Rua 52, Cs 41, Bairro Vila Nova	SÃO SEBASTIÃO	1			1					2
12	UPA - Unidade de Pronto Atendimento	Qd. 102 Conjunto 01 lote 02	SÃO SEBASTIÃO	2	1		2	0				5
12	UBS - Unidade Básica de Saúde 8 (CAVAS)		SÃO SEBASTIÃO	1			1					2
TOTAL				53	11	0	45	10	0	1	1	121



Documento assinado eletronicamente por **MAURO CESAR ALVES LACERDA, Usuário Externo**, em 09/07/2021, às 10:18, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **OSNEI OKUMOTO - Matr.1699604-6, Secretário(a) de Estado de Saúde do Distrito Federal**, em 09/07/2021, às 18:45, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CAMILA CALVET GUIMARAES - Matr.1693864-X, Testemunha**, em 19/07/2021, às 15:00, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SANDRA APARECIDA ALVES DE SOUZA - Matr.1700677-5, Testemunha**, em 19/07/2021, às 15:47, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
 verificador= **65529093** código CRC= **5B9011EF**.



"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF

00060-00393304/2018-23

Doc. SEI/GDF 65529093